PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES

RETIFICAÇÃO Nº 002/2026 DO EDITAL DE ABERTURA

Exclusão dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), com possibilidade de transferência das inscrições

O **Instituto Seleção**, na qualidade de banca organizadora, torna pública a presente retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, destinado à contratação temporária de profissionais.

A retificação fundamenta-se no § 4º-A do art. 198 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 140, de 16 de outubro de 2026, que veda a contratação temporária ou terceirizada de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias, ressalvada a hipótese de emergência em saúde pública, na forma da lei.

1. Da exclusão dos cargos

1.1. Ficam excluídos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 os cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e **Agente de Combate às Endemias (ACE)**, em todas as localidades e áreas de atuação previstas no edital, inclusive para fins de formação de cadastro de reserva.

1.2. As inscrições já realizadas para os cargos excluídos poderão ser aproveitadas para concorrer a outro cargo, mediante solicitação de transferência e observadas as condições desta retificação.

1.3. O processo seletivo prossegue para os demais cargos, conforme o cronograma vigente.

2. Das opções para os candidatos com taxa de inscrição paga

2.1. O candidato que efetuou o pagamento da taxa de inscrição para um dos cargos excluídos poderá escolher uma das seguintes opções:

I – Transferência da inscrição para um dos cargos relacionados no item 3, com aproveitamento integral do valor pago e sem cobrança adicional.

II – Restituição integral da taxa de inscrição, caso não tenha interesse em transferir a inscrição.

3. Dos cargos disponíveis para transferência

Ensino médio e técnico

Cargo	Localidade ou requisito específico
Auxiliar Administrativo – Programas Sociais	Conforme o quadro de vagas do edital
Orientador Social – Programas Sociais	Sede ou Pequiá
Monitor de Transporte Escolar	Conforme o quadro de vagas do edital
Cuidador – Programa Municipal de Educação Especial	Sede, Pequiá ou Zona Rural. Exige curso de Educação Especial com carga horária mínima de 80 horas
Auxiliar de Saúde Bucal	Exige curso de Auxiliar de Saúde Bucal e inscrição no órgão de classe
Técnico em Meio Ambiente – PROESAM	Exige formação técnica na área
Técnico em Florestas – PROESAM	Exige formação técnica na área

Ensino fundamental

Cargo	Localidade ou requisito específico
Motorista – Programas Sociais	Exige CNH na categoria B ou superior
Agente de Suporte Operacional – Limpeza Pública	Sede, Trindade ou Pequiá

3.1. O candidato que optar pela transferência deverá observar os requisitos e as demais condições previstas no edital para o cargo escolhido.

4. Do procedimento para transferência ou restituição

4.1. Para solicitar a transferência ou a restituição, o candidato deverá responder ao e-mail encaminhado pelo Instituto Seleção ao endereço eletrônico cadastrado na inscrição. Na resposta, deverá informar o nome completo, o CPF, o cargo para o qual se inscreveu originalmente e a opção escolhida.

4.2. Na opção pela **transferência**, o candidato deverá indicar o cargo pretendido e, quando aplicável, a localidade escolhida. O Instituto Seleção comunicará a confirmação da transferência por e-mail.

4.3. Na opção pela **restituição**, o candidato deverá informar uma chave Pix de sua titularidade ou os dados de uma conta bancária de sua titularidade, incluindo banco, agência, número e tipo de conta.

4.4. Os candidatos que não receberem o e-mail poderão solicitar orientações pelo canal **Fale Conosco**, disponível na página oficial do processo seletivo, ou pelo e-mail **contato@institutoselecao.org.br**.

4.5. Os candidatos com pagamento pendente para um dos cargos excluídos poderão realizar nova inscrição para outro cargo disponível, observados os requisitos do edital e o prazo do cronograma vigente.

4.6. Os candidatos com isenção deferida para um dos cargos excluídos deverão entrar em contato por um dos canais indicados no item 4.4 para receber orientações sobre o procedimento aplicável à sua inscrição.

5. Das disposições finais

5.1. Permanecem em vigor as demais disposições do Edital de Abertura nº 001/2026 e de suas retificações anteriores, naquilo que não foi alterado por este ato.

5.2. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2026.

INSTITUTO SELEÇÃO
Banca organizadora